Lei nº 2.713/2007
De: 13 de Dezembro de 2007

"Dá denominação de Viela Raimundo Paulo Tavares, a viela que inicia na Rua Dario Borges Ferreira, no nº 53, no Bairro São Vicente, nesta cidade e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Sr. ***Sergio Marcos de Carvalho Breder,*** no uso de suas atribuições legais**,** especialmente o contido nos arts. 14 e 52, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

~~**Art. 1º** - Fica denominada de Viela Raimundo Paulo Tavares, a viela que inicia na Rua Dario Borges Ferreira, no nº 53, no Bairro São Vicente, nesta cidade.~~

Art. 1º. Fica denominada de Rua Raimundo Paulo Tavares, o logradouro público que se inicia na Rua Dario Borges Ferreira, nº 53, no Bairro São Vicente, nesta cidade. (Alterado pela Lei Municipal 3942/2019)

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento do Art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 13 de Dezembro de 2007.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal